



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

PROJETO DE LEI N. 010, de 15 de junho de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$757.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

20.60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.368.0008.1013 – Construção de Quadra Poliesportiva Escolar

500 – Recursos Ordinários

4.4.90.51.01-Obras e Instalações R\$ 22.000,00

540 – Transferências do FUNDEB – Imposto e Transferências de Impostos

4.4.90.51.01-Obras e Instalações R\$ 365.000,00

706 – Transferência Especial da União

4.4.90.51.01-Obras e Instalações R\$ 365.000,00

4.4.90.93.01-Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 757.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 15 de junho de 2022.


KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito Constitucional

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 010/2022, DO PODER EXECUTIVO, POR UNANIMIDADES DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2022.

Adelino Campos da Costa

Ignacio de Oliveira Lima

Luiz Roberto de Almeida

Augusto Neto

Geilton Alves Monteiro

João Paulo da Silva

Antônio Henrique de Souza

Lucas

VISTO DO PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Mensagem do Prefeito

Mensagem do Prefeito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A Importância da matéria que ora levamos ao julgo de Vossas Excelências, requer de total atenção de todos nós e que certamente encontrarão nessa augusta Casa Legislativa a devida dedicação que já é costumeira quando do encaminhamento de projetos importantes para o desenvolvimento da nossa terra.

No caso em discussão, a matéria encaminhada, trata do:

(1) - Projeto de Lei que Abre Crédito Especial para Construção de Quadra Poliesportiva Escolar. A construção da Quadra Poliesportiva atenderá a comunidade na prática de esportes, cultura e lazer, contribuindo na formação de crianças, jovens e adultos, despertando junto a comunidade escolar, sentimentos de valorização, paz, educação, coletividade através do esporte, lazer, entretenimento e fomento.

Assim como em nenhum outro momento, negou esse parlamento autorização legislativa para que o Executivo Municipal exercesse suas prerrogativas, solicitamos de Vossas Excelências a aprovação do projeto de lei em anexo, em todos os seus termos.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemos-nos muito.

Atenciosamente,

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Constitucional do Município
